

## REGULAMENTO CAMPANHA DE GRADUAÇÃO – WINBACK 26.2

Regulamenta a campanha “Winback”, vinculada à campanha de captação **2026/2**, para alunos matriculados nos cursos de Graduação EAD e Presencial da **UNIASSELVI**.

### 1. DA PROMOÇÃO

**1.1.** A PROMOÇÃO destina-se aos alunos **UNIASSELVI** dos cursos de Graduação, presencial ou EAD, que trancaram as suas matrículas no período anterior a **15 de novembro de 2025** e desejam retornar aos estudos.

**1.2.** Nos termos deste Regulamento, aluno poderá optar por retornar aos estudos em 01 (uma) matrícula na modalidade desejada e com valor promocional previsto no item 3.

**1.3.** Este Regulamento se aplica a todos os Polos e Unidades da **UNIASSELVI**.

### 2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CAMPANHA

**2.1.** Nos termos deste regulamento, o valor promocional para Winback é aplicável somente aos cursos de Graduação EAD e Presencial da **UNIASSELVI**.

**2.2.** O beneficiário deverá informar o interesse em retornar os estudos em uma matrícula na modalidade desejada, com desconto promocional, de acordo com os termos deste Regulamento.

**2.3.** As disciplinas cursadas e aprovadas da matrícula trancada, poderão ser convalidadas em caso de disciplinas com mesmo plano de ensino na matrícula.

**2.4.** Os benefícios previstos neste Regulamento não se aplicam aos cursos promocionais ofertados pela **UNIASSELVI** no valor de R\$ 99,00 (noventa e nove reais), R\$ 129,00 (cento e vinte e nove reais) e R\$ 169,00 (cento e sessenta e nove reais).

### 3. DO VALOR PROMOCIONAL

**3.1.** Os beneficiários interessados em retornar aos estudos receberão o valor promocional de Winback de acordo como grupo em que forem enquadrados:

**3.2. Grupo 1 - Beneficiários adimplentes que trancaram a matrícula e cursaram até 25% do curso:** Matrícula gratuita e o valor promocional de Winback, de acordo com a oferta divulgada no site e do Polo em que realizar a matrícula.

**3.3. Grupo 2 - Beneficiários inadimplentes que trancaram a matrícula e cursaram mais de 25% do curso:** Matrícula gratuita e o valor promocional de Winback, de acordo com a oferta divulgada no site e do Polo em que realizar a matrícula.

**3.4. Grupo 3 - Beneficiários inadimplentes que trancaram a matrícula até 2025/2 e que possuem aproveitamento de disciplinas:** Matrícula gratuita e mais o valor promocional de Winback de acordo com a oferta divulgada no site e do Polo em que realizar a matrícula. Além do desconto,

o valor correspondente a cada mensalidade paga será abatido da dívida (mensalidade e renegociação) em aberto com a UNIASSELVI, incluindo os juros e multas correspondentes.

**3.4.1.** O abatimento do valor da dívida em aberto que trata o item 3.4. ocorrerá em até 30 dias após o término do semestre cursado. Por exemplo, se o beneficiário deste grupo tiver uma dívida de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) referente ao semestre de 2025/1 e o pagamento das mensalidades no semestre de 2026/2 somar R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), o beneficiário terá sua dívida abatida proporcionalmente, em até 30 dias após o término do semestre letivo (2025/2).

**3.4.2.** Uma vez liquidada a dívida em aberto, o valor eventualmente excedente não configurará crédito ou qualquer outro direito de reembolso ao Beneficiário. Se o valor da dívida for maior que o valor das mensalidades pagas no semestre, o saldo remanescente continuará sendo devido nos termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

**3.4.3.** O beneficiário deste grupo que estiver negativado pela dívida em aberto com a UNIASSELVI terá seu CPF retirado dos órgãos de restrição de crédito assim que efetuar o pagamento da primeira mensalidade.

**3.4.4.** Havendo atraso no pagamento das mensalidades cancelamento ou trancamento de matrícula, isto é, realizada uma renegociação da dívida anterior, o beneficiário perderá todos os benefícios previstos neste Regulamento e só poderá retornar à campanha no edital subsequente.

**3.4.5.** São considerados títulos elegíveis para o Grupo 3 aqueles com vencimento superior a 365 dias, a partir da reativação da matrícula

**3.5. Grupo 4 – Beneficiários que trancaram a matrícula e que não possuem aproveitamento de disciplinas:** Matrícula gratuita e mais o valor promocional de Winback, de acordo com a oferta divulgada no site e do Polo em que realizar a matrícula.

#### **4. DA VIGÊNCIA DA CAMPANHA**

**4.1.** A campanha terá vigência do dia **01 de junho de 2026 a 31 de outubro de 2026 (Edital 2026/2)**. O período de vigência da campanha poderá ser prorrogado, suspenso ou descontinuado, a qualquer tempo, a critério exclusivo da **UNIASSELVI**.

#### **5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**5.1.** O beneficiário não poderá, sob qualquer hipótese, transferir ou ceder, sob qualquer forma, o direito de realizar o curso a terceiros.

**5.2.** O beneficiário será responsável pela veracidade das informações que prestar e caso sejam constatadas falhas, incorreções ou falsidades, o beneficiário perderá todos os benefícios desta campanha, sem prejuízo das indenizações pelas perdas e danos que tiver dado causa.

**5.3.** Os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento serão resolvidos unilateralmente pela **UNIASSELVI**, que utilizará, além da Legislação em vigor, o Regimento Interno da Instituição de Ensino, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

**5.4.** Os benefícios previstos nesta campanha não são cumulativos com outras promoções, bolsas ou descontos concedidos pela **UNIASSELVI**, exceto quando expressamente autorizado pela Instituição.

**5.5.** Os dados pessoais coletados no âmbito desta campanha serão tratados exclusivamente para fins de operacionalização da campanha “Winback”, regularização da situação acadêmica e financeira dos beneficiários, em estrita conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018).

**5.6.** A **UNIASSELVI** poderá, a qualquer momento, extinguir ou alterar a presente oferta, a seu exclusivo critério. Nesta hipótese, a concessão existente será respeitada.

**5.7.** A adesão à campanha pelo beneficiário implica a aceitação total e irrestrita de todos os termos e condições deste Regulamento, que estará disponível para consulta no site oficial da UNIASSELVI.

**5.8.** A presente Campanha está de acordo com a Legislação Vigente e este regulamento poderá ser consultado, a qualquer momento, no site [www.uniasselvi.com.br](http://www.uniasselvi.com.br).

Indaial/SC, 01 de junho de 2026.

---

**Vice-presidência EAD UNIASSELVI**